

Acesso ao ensino superior em contextos de desigualdade: um mapeamento das políticas na região

Access to higher education in contexts of inequality: a mapping of policies in the region

Acceso a la educación superior en contextos de desigualdad: un mapeo de políticas en la región

Pablo Daniel García¹

Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas – Universidade Nacional de Tres de Febrero

Resumo: O artigo examina, sob uma perspectiva comparada, as políticas de acesso à universidade em países da América do Sul, no contexto das tensões contemporâneas em torno do direito à educação superior. Parte do reconhecimento de trajetórias estudantis heterogêneas e fragmentadas, marcadas por dificuldades de acesso, permanência e conclusão dos estudos. O objetivo é mapear as regulamentações e políticas de acesso em um conjunto de países da região, identificando convergências e divergências em seu desenvolvimento recente. Metodologicamente, adota-se uma abordagem descritiva de caráter ensaístico, fundamentada na análise de marcos normativos, fontes estatísticas e literatura especializada. Os resultados evidenciam tendências regionais, como a massificação da educação superior, a expansão institucional e a coexistência de sistemas públicos e privados, em um contexto persistente de desigualdades sociais e territoriais.

Palavras-chave: universidade; acesso; política educacional; América do Sul.

Abstract: The article examines, from a comparative perspective, university admission policies in South American countries within the context of contemporary debates surrounding the right to higher education. It is grounded in the recognition of heterogeneous and fragmented student trajectories, marked by challenges related to access, retention, and graduation. The objective is to map the regulations and access policies implemented across a group of countries in the region, identifying convergences and divergences in their recent development. Methodologically, the study adopts a descriptive and essay-based approach, drawing on the analysis of legal frameworks, statistical sources, and specialized literature. The findings reveal regional trends such as the massification of higher education, institutional expansion, and the coexistence of public and private systems, within a context of persistent social and territorial inequalities.

Keywords: university; access; educational policy; South America.

Resumen: El artículo examina, desde una perspectiva comparada, políticas de ingreso universitario en países de América del Sur, en el marco de las tensiones contemporáneas en torno al derecho a la educación superior. Parte del reconocimiento de trayectorias estudiantiles heterogéneas y fragmentadas, atravesadas por dificultades de acceso, permanencia y graduación. El objetivo es mapear las regulaciones y políticas de acceso en un grupo de países de la región, identificando convergencias y divergencias en su desarrollo reciente.

¹ Doutor em Educação pelo Programa Interuniversitário de Doutorado em Educação da Universidade Nacional de Tres de Febrero e da Universidade Nacional de Lanús; Professor – Pesquisador na Universidade Nacional de Tres de Febrero, Cidade Autônoma de Buenos Aires, Argentina. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4838148271592428>; E-mail: pgarcia@untref.edu.ar; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8572-7684>.

Metodológicamente, se adopta un enfoque descriptivo de carácter ensayístico sustentado en el examen de normativa, fuentes estadísticas y literatura especializada. Los hallazgos evidencian tendencias regionales como la masificación del nivel superior, la expansión institucional y la coexistencia de sistemas públicos y privados, en un contexto persistente de desigualdades sociales y territoriales.

Palabras clave: universidad; acceso; política educacional; América del Sur.

Recebido em: 02 de abril de 2026.

Aceito em: 25 de maio de 2026.

Introdução

Na América do Sul, assim como em outras regiões do mundo, a expansão do ensino superior universitário tem sido significativa nas últimas décadas, embora ainda não atinja os níveis de acesso desejados em numerosos países da região (Takayanagui *et al.*, 2017). Nesse sentido, e seguindo Labraña e Brunner (2022), pode-se afirmar que tal expansão, medida pela taxa de cobertura, entendida como a porcentagem de estudantes matriculados em instituições de ensino terciário em relação à população em idade teórica de acesso, tem experimentado um crescimento sustentado. Como resultado, um conjunto relevante de países sul-americanos, entre eles Argentina, Chile, Colômbia, Peru e Uruguai, alcançou, há vários anos, níveis de participação que, em termos da tipologia de Trow (2007), correspondem a sistemas de ensino superior de massa. Nesse contexto, o presente trabalho propõe-se a analisar esse processo de massificação por meio da elaboração de um mapeamento das políticas de acesso à universidade nos países da América do Sul, com o propósito de contribuir para a reflexão sobre as condições de possibilidade para a efetivação do direito à educação superior.

Metodologicamente, o trabalho - em formato ensaístico - insere-se numa perspectiva comparada, orientada para identificar regularidades, variações e especificidades nas políticas de acesso ao ensino superior nos países da América do Sul. Em termos de formato, trata-se de um estudo de caráter qualitativo, não experimental e de alcance descritivo-analítico, que recupera as contribuições clássicas da educação comparada (Raventós; Prats, 2012) para estruturar o processo de investigação. Em particular, retomam-se as fases analíticas propostas pela tradição comparada – identificação do problema, delimitação de unidades de análise, descrição dos casos, justaposição da informação e comparação propriamente dita – com o objetivo de construir categorias interpretativas que permitam dar conta de convergências e divergências entre contextos nacionais (Bray; Thomas, 1995). A estratégia metodológica apoia-se na análise documental como técnica principal de produção de informação (Martínez-Corona; Palacios-Almón; Oliva-Garza, 2023). Para isso, relevam-se e examinam-se a

normativa vigente (leis de ensino superior, regulamentos de ingresso, disposições institucionais), informação estatística oficial (indicadores de acesso, matrícula, expansão do sistema) e literatura especializada produzida no campo do ensino superior e das políticas universitárias. Este *corpus* documental é abordado mediante uma análise sistemática de conteúdo, orientada a identificar padrões regulatórios, modelos de ingresso predominantes e tendências emergentes na região.

A realização de um estudo sobre o acesso à universidade na região torna-se particularmente relevante e adquire especial densidade no contexto contemporâneo, perpassado por disputas em torno do sentido da universidade e do público, reativadas pelo avanço de novas direitas que questionam o caráter da educação superior como direito social e bem público, promovendo abordagens centradas na mercantilização, na seletividade e na redução do papel estatal (Ruiz, 2024). Nesse cenário, analisar comparativamente os dispositivos de ingresso permite não apenas descrever estratégias de política universitária, mas também problematizar os pressupostos normativos que os sustentam, visibilizando as tensões entre modelos orientados para a ampliação de direitos e aqueles que tendem a restringir o acesso em função de critérios de eficiência, mérito ou capacidade de pagamento. Desse modo, o estudo insere-se em um campo de debate mais amplo sobre o papel da universidade em sociedades desiguais e sobre as formas de garantir, em contextos adversos, o cumprimento efetivo do direito à educação superior (De Vega; León, 2022).

Breve Quadro Teórico

Em termos preliminares, é pertinente delinear alguns eixos conceituais que estruturam o debate contemporâneo em torno do ingresso universitário. Este pode ser entendido como o conjunto de estratégias, dispositivos e regulamentações institucionais orientadas a organizar e garantir o acesso dos aspirantes aos cursos de nível superior. Nessa linha, Parrino (2010) distingue, de forma analítica, entre dois modelos predominantes: o seletivo e o irrestrito. O primeiro caracteriza-se pela implementação de mecanismos de avaliação – geralmente exames de ingresso – que podem ser complementados pela fixação de cotas, configurando assim dispositivos de regulação explícita da admissão. O segundo, por sua vez, define-se pela ausência de instâncias eliminatórias, embora possa incluir propostas de nivelamento acadêmico, obrigatórias ou optativas, orientadas a acompanhar a transição para a vida universitária, sem operar como filtros de acesso.

Essa distinção remete a debates mais amplos sobre equidade, igualdade de oportunidades e democratização do sistema. O ingresso irrestrito, frequentemente associado a uma ampliação formal do acesso, tem sido objeto de críticas na medida em que não garante necessariamente condições efetivas de permanência e graduação, dando lugar ao que Ezcurra (2011) conceitua como “inclusão excludente”: o acesso inicial não se traduz em trajetórias sustentadas, mas em processos de desvinculação precoce. Por sua vez, os sistemas seletivos, baseados em critérios meritocráticos, são questionados por seu potencial de reproduzir desigualdades preexistentes. Como adverte Duru-Bellat (2009), o mérito, longe de constituir um critério neutro, encontra-se socialmente condicionado e opera, em muitos casos, como um princípio de legitimação das desigualdades em contextos que se autodefinem como igualitários. Nesse sentido, os dispositivos de ingresso não apenas organizam o acesso, mas também expressam concepções normativas sobre justiça educacional e o papel da universidade na sociedade. Por isso, por trás da discussão entre ingresso irrestrito ou seletivo há um debate mais amplo e que se refere ao dilema que se apresenta aos sistemas universitários: se a seleção de ingressantes (o elitismo) for eliminada, corre-se o risco de perder o ideal de excelência que historicamente esteve associado à universidade, mas se o componente democrático for dispensado, a excelência fica reservada a poucos (Renaut, 2008; Chiroleu, 2009).

Além disso, o debate sobre os modelos de ingresso está intimamente ligado à questão da gratuidade do ensino superior. A ausência de gratuidade introduz barreiras materiais que funcionam como mecanismos de seletividade socioeconômica, limitando o acesso de amplos setores da população (Torres, 2018). Diante disso, os argumentos a favor da cobrança de mensalidades geralmente se baseiam em considerações relativas à eficiência do gasto público e à distribuição dos custos da educação, em tensão com perspectivas que concebem a educação superior como um bem público e um fator chave para o desenvolvimento social e econômico (Doberti, 1999). A partir desta última perspectiva, a gratuidade se insere em uma lógica de ampliação de direitos, embora não isenta de debates sobre seu alcance redistributivo, na medida em que o financiamento estatal pode beneficiar de forma diferencial setores com maior capital cultural.

Essas breves referências às discussões em torno do ingresso na universidade, apresentando os extremos entre os quais oscilam as opções possíveis (irrestrito – seletivo, gratuidade – cobrança de mensalidades), servem apenas como um quadro geral para apresentar o mapeamento regional das políticas de ingresso universitário.

Sobre o marco regulatório da educação superior nos países da região

A partir da segunda metade do século XX, a universidade na América do Sul experimentou uma notável expansão, impulsionada pelo crescimento demográfico e pelas políticas de modernização estatal, e por isso foram promulgadas novas leis para regular o acesso massivo à universidade e a criação de novas instituições terciárias e técnicas (García, 2025). Na tabela a seguir, detalha-se a normativa regulatória do nível superior em cada um dos países da região.

Tabela 1 – Legislação regulatória do nível superior vigente nos países da América Latina

País	Nome da Lei	Normativa N°	Ano em que foi sancionada
Argentina	Lei de Educação Superior	Lei N° 24.521	1995 (reforma 2015)
Bolívia	Lei “Avelino Siñani - Elizardo Pérez”	Lei N° 070	2010
Brasil	Lei da Reforma Universitária	Lei N° 5.540	1968
Chile	Lei de Educação Superior	Lei N° 21.091	2018
Colômbia	Lei de Educação Superior	Lei N° 30	1992
Equador	Lei Orgânica de Educação Superior	R. N° 245	2010 (reforma 2023)
Paraguai	Lei de Educação Superior	Lei N° 4.995	2013
Peru	Lei Universitária	Lei N° 30.220	2014
Uruguai	Lei Geral de Educação	Lei N° 18.437	2008
Venezuela	Lei de Universidades	Lei N° 1.429	1970 (várias reformas)

Fonte: Elaboração própria com base no HEPO (High Education Politic Observatory) / IESALC-UNESCO

Uma primeira questão relevante reside no fato de que nem todos os países dispõem de uma regulamentação específica para este nível. É o caso da Bolívia e do Uruguai, onde a regulamentação do sistema educativo se insere em quadros legais gerais que incluem disposições relativas ao ensino superior. Em particular no Uruguai, além da Lei Geral de Educação, existe uma regulamentação específica para o funcionamento da principal instituição universitária pública do país, a Universidade da República, o que configura um esquema regulatório híbrido entre legislação sistêmica e regulamentação institucional.

Uma segunda dimensão, a partir da análise comparada dos quadros normativos, refere-se ao momento histórico de construção da legislação universitária na região. Desde a segunda metade do século XX e, com maior intensidade, durante as décadas de 1990 e 2000, os sistemas universitários na América do Sul passaram por um processo de expansão e massificação. Esse cenário propiciou a sanção de novas leis orientadas para a configuração de sistemas nacionais de ensino superior com maiores níveis de regulamentação, coordenação e garantia de qualidade. Exemplos paradigmáticos deste processo podem ser encontrados na Colômbia, com a promulgação da Lei 30 de Educação Superior (1992) e, na Argentina, com a sanção da Lei de Educação Superior N° 24.521 (1995). Uma nova onda de reforma da legislação surge na década de 2010 a partir da ampliação de políticas de gratuidade, da consolidação de quadros de acesso mais inclusivos e do reconhecimento do papel estratégico do ensino superior no desenvolvimento sustentável. É o caso do Equador, com a Lei Orgânica de Educação Superior (2010, reformada em 2018), e da Argentina, com a reforma de 2015.

Finalmente, um último aspecto a destacar é que Peru e Venezuela contam com marcos normativos especificamente orientados à regulamentação das “universidades”, enquanto nos demais países a legislação adota uma abordagem mais ampla, abrangendo o conjunto do nível de educação superior. Este, além de universidades, costuma incluir outros subsistemas como institutos superiores ou colégios.

Sobre o reconhecimento do direito à educação superior nos países da região

O reconhecimento jurídico do direito à educação superior nos textos constitucionais e na legislação educacional constitui um fenômeno relativamente recente na América do Sul, cuja expansão nas últimas décadas configura-se como um indicador relevante do grau de compromisso estatal com a democratização do acesso, a permanência e a graduação neste nível (Lázaro Lorente, 2022). Nesse contexto, é fundamental avançar no mapeamento comparado da legislação vigente nos países que compõem a região.

Tabela 2 – Reconhecimento do direito à educação superior na legislação vigente nos países da América do Sul

País	Modalidade	Normativa
Argentina	Explícito	Reconhecido na LES na reforma de 2015 (Art.2)

Bolívia	Potencial	Direito à educação reconhecido na Constituição (Art.17) e poderia aplicar à ES.
Brasil	Potencial	Direito à educação reconhecido pela Constituição (Art. 205) e poderia aplicar à ES
Chile	Explícito	Reconhecido na LES (Art. 1)
Colômbia	Potencial	Direito à educação reconhecido pela Constituição (Art. 67) e poderia aplicar à ES.
Equador	Explícito	Reconhecido na Constituição de 2008 (Art. 28) e na LOES (Art.2).
Paraguai	Explícito	Reconhecido pela LES (Art. 4)
Peru	Explícito	Reconhecido como direito na Constituição (Art. 17) e na Lei Universitária (Art.3)
Uruguai	Explícito	Reconhecido pela Constituição (Art. 71)
Venezuela	Potencial	Direito à educação reconhecido na Constituição (Art. 102) e poderia aplicar à ES.

Fonte: Elaboração própria com base na normativa vigente nos países da região

A análise comparada da região evidencia, não obstante, uma marca da heterogeneidade nas formas como o referido reconhecimento adota. Enquanto alguns países consagram explicitamente o direito à educação superior, seja em suas constituições ou em leis específicas, outros restringem sua formulação ao enunciado geral do “direito à educação”, sem referências particulares a este nível. Essa distinção excede o plano meramente declaratório, na medida em que produz efeitos concretos na orientação das políticas públicas, nos critérios de alocação de recursos e na definição das populações beneficiárias.

Os países que incorporaram explicitamente o direito à educação superior em seus marcos normativos, entre eles Argentina, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai, tendem a configurar um enquadramento jurídico que reconhece este nível como parte constitutiva de um direito social ampliado, deslocando abordagens centradas exclusivamente no mérito individual e promovendo uma perspectiva de justiça educacional. Pelo contrário, naqueles contextos em que o reconhecimento legal circunscreve-se ao direito à educação em termos gerais, este tem sido historicamente associado aos níveis obrigatórios, particularmente a educação primária e secundária, o que pode resultar em ambiguidades em relação ao estatuto

jurídico da educação superior e em uma menor explicitação das responsabilidades estatais em sua garantia.

Tabela 3 – Sobre a gratuidade do acesso à universidade pública nos países da região

País	Garantia de gratuidade	Regulamentação de referência
Argentina	Sim	Lei de Educação Nacional (Art. 11) e reafirmada em 2015 com a reforma da LES (Art. 2)
Bolívia	Sim	Constituição Nacional (Art. 81) e na Lei 070 (Art. 1.9)
Brasil	Sim	Constituição (Art. 206)
Chile	Parcial	Parcial (garantia de gratuidade para famílias correspondentes aos 60% de menores rendimentos da população, cujos membros estudem em instituições adstritas a este benefício - públicas ou privadas)
Colômbia	Parcial	Modelo misto: universidades públicas com propina reduzida com gratuidade total para grupos sociais específicos
Equador	Sim	Constituição (Art. 28) e pela LOES (Art. 80).
Paraguai	Sim	Constituição (Art. 80) e pela LES (Art. 2)
Peru	Sim	Constituição (Art. 17), lei de educação nacional (Art. 4) e LES (Art. 100.2)
Uruguai	Sim	Constituição (Art. 71) e pela Lei Geral de Educação (Art. 16).
Venezuela	Sim	Constituição (Art. 103), Lei de Educação Nacional (Art. 6) e LES (Art. 11).

Fonte: Elaboração própria com base na normativa vigente nos países da região

A política de gratuidade no ensino superior constitui uma intervenção de alta relevância, na medida em que amplia de forma substantiva as possibilidades de acesso para setores que, na ausência deste mecanismo, teriam sua participação restrita neste nível (Gedda-Muñoz; Carrasco-Bahamonde, 2023). No entanto, seu alcance transcende a dimensão estritamente instrumental: a gratuidade expressa, igualmente, uma definição político-normativa sobre o papel do Estado na garantia do direito à educação e na democratização do conhecimento.

Tal como se depreende da Tabela 3, o modelo de gratuidade foi adotado em vários países da região. No entanto, sua consagração formal não assegura, por si mesma, condições efetivas de igualdade de oportunidades, na medida em que seu impacto é mediado por uma série de fatores estruturais. Entre eles, adquirem particular relevância, por exemplo, a

magnitude e distribuição territorial da oferta pública, bem como a capacidade do sistema para absorver a demanda potencial de estudantes.

Sobre a conformação dos sistemas universitários e a matrícula

Nas últimas décadas, os sistemas universitários da América do Sul experimentaram uma expansão sustentada, impulsionada tanto pelo crescimento da demanda social por educação superior quanto pela implementação de políticas voltadas para a ampliação da cobertura institucional (García de Fanelli; Broto, 2023, Labraña; Brunner, 2022). Esse processo resultou em um aumento significativo do número de instituições, na diversificação de seus formatos organizacionais e na incorporação de novos atores, especialmente no setor privado (Atairo; Trotta; Saforcada, 2025), assim como em um aumento considerável da matrícula estudantil (Giudice; González, 2023). Longe de constituir um fenômeno homogêneo, essa expansão adotou modalidades diferenciadas conforme os contextos nacionais, configurando sistemas com distintos graus de desenvolvimento, regulação e participação estatal. Nesse cenário, a expansão universitária consolida-se como uma característica estrutural do campo da educação superior na região, redefinindo tanto suas escalas de funcionamento quanto seus desafios contemporâneos.

Tabela 4 – Características dos sistemas universitários em países da América do Sul

País	Quantidade de instituições		Formatos de instituições existentes	Matrícula de estudantes em 2023		Taxa bruta de matrícula no ensino superior (2023)
	Total	Gestão Estatal		Estudantes matriculados no nível universitário	Percentual de estudantes na gestão estatal	
Argentina	142	67	Universidades públicas e institutos universitários (nacionais e provinciais) e privadas	3.736.656	75, 28%	75,23%
Bolívia	58	11	Universidades públicas, privadas, indígenas e de regime especial	913.380	72, 52%	54,62%
Brasil	2572	311	Universidades (federais, estaduais e municipais), centros universitários e faculdades; e privadas (com e sem fins lucrativos)	10.297.195	22,75%	42,22%

Colômbia	305	87	Universidades Públicas (estabelecimentos públicos e entidades autônomas) e privadas sem fins lucrativos	2.475.833	53,88%	39,75%
Chile	58	18	Universidades do Conselho de Reitores do Chile (estatais e privadas) e Universidades privadas não tradicionais (pós-1981)	1.341.435	16,26%	73,31%
Equador	63	36	Universidades Públicas, privadas, autofinanciadas e privadas cofinanciadas	1.046.629	57,60%	49,61%
Paraguai	56	9	Universidades Públicas e privadas	279.586	32,26%	36,39%
Peru	105	52	Universidades públicas e privadas sob sistema de licenciamento	2.116.706	23,83%	59,43%
Uruguai	19	2	Universidades públicas e universidades e institutos universitários privados	202.355	85,28%	56,52%
Venezuela	84	58	Universidades autônomas, experimentais, especializadas e territoriais e universidades privadas	S/D	S/D	S/D

Fonte: Elaboração própria com base em informações públicas e dados da Rede Índices para Matrícula de estudantes, % no setor público e taxa bruta de matrícula.

Uma leitura transversal da tabela 4 permite identificar um conjunto de tendências. Em primeiro lugar, observa-se um processo sustentado de expansão do ensino superior, tanto em termos de quantidade de instituições quanto de matrículas, particularmente visível em países como Brasil, Argentina e Venezuela. Essa expansão insere-se na dinâmica mais ampla de massificação da educação superior na região, embora não se traduza necessariamente em uma distribuição equitativa do acesso.

Outra tendência refere-se aos processos de diferenciação institucional, expressos na coexistência de diversos tipos de instituições (universidades, institutos, centros universitários, universidades indígenas ou de regime especial), bem como na diversificação de funções e formas de governo. Essa heterogeneidade institucional evidencia tentativas de ampliar a cobertura do sistema e atender demandas específicas, embora também apresente desafios em termos de coordenação, qualidade e regulamentação.

No que diz respeito à composição público-privada da matrícula, observam-se configurações claramente diferenciadas na região. Um conjunto de países apresenta uma forte predominância do setor estatal, entre os quais se destacam Uruguai, Argentina e Bolívia. Nesses casos, o acesso ao ensino superior é canalizado majoritariamente a partir de instituições

públicas, o que sugere sistemas com uma alta centralidade do Estado na provisão do serviço educativo. Numa posição intermediária situam-se Equador e Colômbia, onde, embora o setor estatal mantenha um peso relevante, coexiste com uma presença significativa do setor privado, configurando esquemas mistos. E, em contraste, outros países evidenciam uma marcada privatização da matrícula. O Chile constitui o caso mais extremo, seguido pelo Brasil e Peru. O Paraguai também se insere nessa tendência, embora com menor intensidade. Nesses contextos, o setor privado adquire um papel predominante como provedor de ensino superior, o que costuma estar associado a processos de expansão apoiados na lógica de mercado e em esquemas de financiamento baseados em propinas.

Ao analisar a taxa bruta de matrícula, indicador utilizado por Trow (2007) para classificar os sistemas, é possível situar os países da região em distintas fases de desenvolvimento:

- Sistemas universais (mais de 50%): Argentina, Chile, Peru, Uruguai e Bolívia. Esses países alcançaram níveis de acesso massivo e estendido, onde o ensino superior aproxima-se de uma experiência generalizada para amplos setores da população.
- Sistemas de massas (entre 15% e 50%): Brasil, Colômbia, Paraguai e Equador (no limiar superior). Nesses casos, embora tenha ocorrido uma expansão significativa, o acesso ainda não se universalizou.

Agora, a articulação das duas últimas dimensões consideradas permite identificar padrões estruturais relevantes. Por um lado, existem sistemas universais com forte predomínio estatal, como Argentina e Uruguai, onde a expansão tem se apoiado em políticas públicas de acesso e na centralidade das universidades públicas. Por outro lado, observam-se sistemas também universais, mas com alta privatização, como Chile e Peru, onde a massificação tem ocorrido principalmente através do crescimento do setor privado. Além disso, o Brasil constitui um caso particularmente significativo: apesar de seu enorme volume de matrículas (mais de 10 milhões de estudantes), mantém-se dentro de um sistema de massas e com forte predomínio privado, o que sugere uma expansão quantitativa sem ainda atingir níveis de universalização. Em contraste, a Bolívia combina uma alta participação estatal com um nível de acesso que já se insere na fase universal, evidenciando uma expansão mais recente, mas intensiva.

Sobre as políticas de acesso à universidade nos países da região

O último passo na construção deste mapa sobre o ingresso à universidade nos países da América do Sul refere-se às políticas que organizam o acesso ao nível em cada país. A seguir, apresenta-se a tabela 5, de síntese, considerando o grau de regulação e o nível de centralização que opera em cada país. Foram identificados, além disso, os instrumentos concretos por meio dos quais o ingresso é operacionalizado: exames padronizados nacionais, provas institucionais, cursos de ingresso (eliminatórios ou não), sistemas de alocação centralizada de vagas, acreditação do ensino médio, entre outros. Esse critério permite descrever o “como” do acesso, para além de seu marco regulatório.

É importante notar que a construção da Tabela 5 envolveu um processo de homogeneização analítica a partir do qual descrições nacionais heterogêneas foram sintetizadas em categorias comuns, o que implica certo nível de abstração. Este procedimento é inerente à comparação internacional e permite identificar padrões regionais, mesmo que possa simplificar a diversidade interna de cada caso.

Tabela 5 – Políticas de acesso à universidade na América do Sul

País	Tipo de sistema de acesso	Principais mecanismos	Grau de seletividade	Características distintivas
Argentina	Acesso formalmente aberto com regulamentações institucionais	Ensino médio obrigatório; cursos de ingresso, diversos dispositivos institucionais	Baixo (não eliminatório em geral)	Tendência a ampliar o acesso; fortalecimento de dispositivos de acompanhamento no ingresso
Bolívia	Sistema majoritariamente aberto com modalidades diferenciadas	Provas de suficiência, cursos propedêuticos, ingresso por excelência, ingressos especiais	Baixo a médio (dependendo da instituição)	Diversidade de mecanismos; predomínio de acesso aberto no setor privado com avaliações diagnósticas
Brasil	Sistema altamente seletivo centralizado	Exame nacional (ENEM), sistema de alocação de vagas (SISU)	Alto	Forte seletividade no setor público; sistema unificado de acesso baseado no desempenho
Chile	Sistema centralizado com ponderação múltipla	Provas de acesso, <i>ranking</i> de notas, sistema de postulação centralizado	Alto	Avaliação de competências; ponderações diferenciadas por curso; sistema nacional coordenado
Colômbia	Sistema misto com avaliação padronizada	Prova SABER 11 (ICFES) + critérios institucionais	Médio a alto	Uso de pontuações padronizadas com ponderações variáveis; existência de vagas especiais

Equador	Sistema em transição para maior descentralização	Registro nacional, exames institucionais, notas do ensino médio	Médio	Combinação de avaliação acadêmica e critérios de vulnerabilidade; mudanças recentes no sistema
Paraguai	Sistema diversificado	Cursos probatórios eliminatórios, cursos propedêuticos, acesso direto	Médio a alto (no setor público)	Cursos de ingresso pagos; coexistência de modelos seletivos e abertos
Peru	Sistema descentralizado e seletivo	Exames de admissão definidos por cada universidade	Alto	Autonomia institucional; exceções para estudantes secundários de destaque
Uruguai	Acesso aberto no setor público	Inscrição direta (sem provas em geral)	Baixo	Predomínio de acesso irrestrito; exceções por vagas em alguns cursos
Venezuela	Sistema centralizado com alocação estatal de vagas	Sistema nacional de ingresso baseado em índice acadêmico e variáveis sociais	Médio	Alocação centralizada de vagas; ponderação de fatores acadêmicos e socioeconômicos

Fonte: elaboração própria.

Na Argentina, a Lei de Ensino Superior estabelece como requisito de ingresso a conclusão do ensino secundário. No entanto, a normativa historicamente habilitou as instituições, em particular as de maior porte, a definir seus próprios mecanismos de admissão. A reforma introduzida pela Lei nº 27.204/2015 buscou reforçar o princípio do acesso irrestrito, limitando a capacidade das unidades acadêmicas de estabelecer restrições. Embora sua implementação tenha sido judicializada, sua sanção expressa uma tendência significativa para a ampliação do acesso.

Na Bolívia, o sistema apresenta um baixo nível de seletividade, já que o requisito formal de acesso é a obtenção do título de bacharel. No entanto, coexistem diversas modalidades de ingresso, especialmente no setor público, entre elas provas de suficiência acadêmica, cursos propedêuticos, mecanismos de ingresso por excelência e ingressos especiais (Weise; Laguna, 2008). No setor privado, predomina o acesso aberto, embora muitas instituições apliquem avaliações diagnósticas não eliminatórias, o que configura um sistema heterogêneo com predomínio de baixa seletividade.

No Brasil, o acesso à educação superior organiza-se a partir de um esquema altamente seletivo baseado no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), consolidado como principal mecanismo de admissão desde 2010 (Freitas Teixeira; Larrea-Killinger, 2015). Por meio do

Sistema de Seleção Unificada (SISU), as instituições públicas atribuem suas vagas em função do rendimento neste exame, o que configura um sistema competitivo e centralizado.

No Chile, o acesso é realizado mediante um sistema centralizado que, desde 2021, substitui a tradicional PSU (Prova de Seleção Universitária) por novas provas orientadas à avaliação de competências. Este modelo combina os resultados das provas com o ranking de notas do ensino secundário e outros critérios definidos por cada instituição, em um esquema de ponderação variável. O processo de postulação organiza-se de maneira centralizada através do Conselho de Reitores, embora cada universidade conserve margens de autonomia na definição de seus critérios específicos (Subsecretaria de Educação Superior, 2020). Trata-se de um sistema seletivo que busca, simultaneamente, diversificar os perfis de ingresso.

Na Colômbia, o ingresso apresenta um caráter misto. A Prova de Estado SABER 11 (ICFES) constitui um insumo chave nos processos de admissão, enquanto avalia competências em distintas áreas do conhecimento. Não obstante, as instituições de educação superior mantêm autonomia para definir ponderações e critérios adicionais, o que introduz variabilidade nos mecanismos de seleção. Igualmente, algumas universidades incorporam políticas de ação afirmativa orientadas a populações específicas.

No Equador, o sistema de acesso tem experimentado múltiplas transformações nos últimos anos. A partir da Lei Orgânica de Educação Superior (2010), implementaram-se exames nacionais orientados a medir aptidões e conhecimentos, posteriormente unificados e logo modificados (Burneo; Yunga Godoy, 2020). Na atualidade, o processo combina o registro no sistema nacional, avaliações definidas pelas universidades, o rendimento acadêmico prévio e, em alguns casos, critérios de vulnerabilidade. Essa evolução evidencia uma tendência para a descentralização do acesso, com maior protagonismo institucional.

No Paraguai, o acesso caracteriza-se pela coexistência de diversas modalidades. No setor público predominam os cursos probatórios de ingresso de caráter eliminatório e as provas de suficiência, geralmente associadas à disponibilidade de vagas (Parra, 2012). Esses cursos costumam ser pagos e constituem um requisito obrigatório para o início dos estudos. Em paralelo, existem cursos propedêuticos não seletivos, frequentes no setor privado, e mecanismos de acesso direto, configurando um sistema segmentado.

No Peru, o ingresso na universidade é organizado de maneira descentralizada, dado que cada instituição define seus próprios mecanismos de admissão. Na maioria dos casos, estes se baseiam em exames de conhecimentos, o que configura um sistema seletivo (Weise; Laguna, 2008). A normativa vigente contempla exceções para estudantes com alto rendimento no ensino secundário, introduzindo critérios de reconhecimento do mérito acadêmico.

Em Uruguai, o acesso à educação superior pública, particularmente na Universidade da República e na UTEC, é predominantemente irrestrito, sem exames de ingresso, embora algumas carreiras estabeleçam cotas em função de restrições de capacidade (Rama, 2016). As instituições privadas, por sua vez, gerenciam seus próprios processos de admissão, geralmente sem mecanismos seletivos padronizados.

Finalmente, na Venezuela, o sistema evoluiu de um modelo baseado em provas padronizadas para um esquema centralizado de atribuição de vagas. Após a eliminação da Prova de Aptidão Acadêmica em 2008, implementou-se um sistema nacional que pondera principalmente o rendimento acadêmico prévio, complementado por critérios socioeconômicos, territoriais e de trajetória estudantil (Parra Sandoval; Torres Núñez, 2016). Desde 2014, o Estado assume um papel central na atribuição da totalidade das vagas, consolidando um modelo fortemente regulado.

Para encerrar: tendências e questões para continuar a pensar o direito à educação superior

A análise comparada das regulamentações de acesso à universidade na América do Sul permite identificar um conjunto de tendências estruturais que contribuem para compreender a dinâmica contemporânea do nível.

Em primeiro lugar, é necessário situar esses processos em uma perspectiva histórica mais ampla. Os sistemas de educação superior da região têm uma origem fortemente elitista, em muitos casos associada a tradições coloniais e à influência de instituições religiosas. No entanto, nas últimas décadas, experimentaram um processo de abertura progressiva que se insere em uma tendência global de massificação do nível. Essa expansão, caracterizada por um crescimento sustentado da matrícula e pela incorporação de novos setores sociais, tem sido particularmente intensa na América do Sul, superando em vários casos as médias internacionais (Ezcurra, 2020). Não obstante, tal como adverte a literatura, essa ampliação do acesso não eliminou as desigualdades, mas convive com persistentes lacunas na participação de grupos historicamente excluídos e na distribuição territorial das oportunidades educativas (García, 2025). Assim, a massificação pode ser interpretada como um processo de inclusão ampliada, mas socialmente diferenciada, em que o acesso se expande sem que necessariamente se modifiquem de maneira substantiva as condições estruturais de desigualdade.

Uma segunda tendência relevante vincula-se à expansão institucional que acompanha este crescimento da matrícula. Na maioria dos países da região, o aumento da demanda por

educação superior tem sido acompanhado pela criação de novas instituições e pela diversificação da oferta acadêmica. No entanto, esta expansão nem sempre esteve articulada com um planejamento territorial equilibrado, o que tem resultado em uma forte concentração de instituições em áreas urbanas, regiões economicamente dinâmicas ou zonas de alta densidade populacional. Este fenômeno não só limita o acesso efetivo em territórios periféricos, mas também incide na reprodução de desigualdades regionais. Além disso, a diversificação institucional, embora amplie as oportunidades de acesso, tende a configurar sistemas estratificados, onde distintos tipos de instituições ocupam posições diferenciadas em termos de prestígio, recursos e funções. Desse modo, os processos de expansão podem coexistir com mecanismos de segmentação que reconfiguram, mais do que eliminam, as desigualdades de origem social.

Em terceiro lugar, a análise regional evidencia, fazendo uma leitura transversal das políticas de ingresso à universidade, a coexistência de três grandes modelos de admissão. Em primeiro lugar, sistemas de acesso aberto ou irrestrito baseados na finalização da educação secundária, com dispositivos de nivelamento ou acompanhamento. Nesse grupo, situam-se Uruguai e parcialmente Argentina e Bolívia. Em segundo lugar, sistemas seletivos centralizados que estão estruturados em torno de exames nacionais e mecanismos de alocação de vagas. São os casos de Brasil, Chile e Venezuela. Em terceiro lugar, sistemas descentralizados com autonomia institucional, onde as universidades definem seus próprios critérios de admissão, combinando exames, cursos e outros mecanismos, tais como Peru, Colômbia, Paraguai e Equador.

Em conjunto, essas tendências configuram um cenário regional complexo e, em certo sentido, paradoxal. Por um lado, os avanços na ampliação do acesso e no reconhecimento da educação superior como um direito evidenciam transformações significativas nos sistemas universitários. Por outro, persistem importantes desafios vinculados à equidade, à qualidade e à efetiva garantia desse direito. Nesse contexto, a problemática do ingresso na universidade posiciona-se como um ponto nodal para as políticas do nível que condensa tensões entre democratização e seletividade, expansão e desigualdade. Assim, mais do que um problema resolvido, o acesso à educação superior na América do Sul continua sendo um campo de disputa, cuja resolução implica avançar da ampliação formal de oportunidades para a construção de condições efetivas de inclusão educacional.

Referências

ATAIRO, D.; TROTTA, L.; SAFORCADA, F. *La colonización de lo público. Privatización de la universidad en América Latina y el Caribe*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: IEC – CONADU, 2025.

BRAY, M.; THOMAS, R. Levels of comparison in educational studies: Different insights from different literatures and the value of multilevel analysis. *Harvard Educational Review*, 65(1–2), 472–490, 1995. Disponible em: <https://web.edu.hku.hk/f/staff/376/Bray-Thomas-Comparison-1995.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2026.

BURNEO, A.; YUNGA GODOY, D. Acceso de Jóvenes a la Educación Universitaria en el Ecuador. Reformas, Políticas y Progreso. *Sisyphus: Journal of Education*, Vol. 8, N°. 2, p. 70–85. 2020. Disponible em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7813109>. Acesso em: 2 abr. 2026.

CHIROLEU, A. La democratización del acceso a la universidad: de la ampliación de oportunidades a la inclusión. En: Chiroleu, A., Marquina, M. (compiladoras), *A 90 años de la Reforma Universitaria: memorias del pasado y sentidos del presente*, San Miguel, Ed. Universidad Nacional de General Sarmiento, 2009.

DE VEGA, J.; LEÓN, A. El derecho humano a la educación superior en América Latina y el Caribe: propuestas para su cumplimiento efectivo. *Universidades*, vol. 73, no 94, p. 55–68, 2022. Disponible em: <https://www.udualerreu.org/index.php/universidades/article/view/660/619>. Acesso em: 2 abr. 2026. DOI: <https://doi.org/10.36888/udual.universidades.2022.94.660>

DOBERTI, J. Gratuidad y Equidad en los Debates de esta Década. *La Educación Superior en la Argentina. Transformaciones, Debates, Desafíos*. Buenos Aires, Eduardo Sánchez Martínez editor. Ministerio de Cultura y Educación de la Argentina. 1999.

DURU-BELLAT, M. *Le mérite contre la justice*. Presses de Sciences Po, 2009.

EZCURRA, A.M. *Igualdad en Educación Superior. Un desafío mundial*. Los Polvorines: Universidad Nacional de General Sarmiento – IEC/CONADU, 2011.

EZCURRA; A. M. Educación Superior en el Siglo XXI. Una democratización paradójica. Escenarios globales y latinoamericanos. *RELAPAE*, (12), pp. 112–127. 2020. Disponible em: <https://revistas.untref.edu.ar/index.php/relapae/article/view/449>. Acesso em: 2 abr. 2026.

FREITAS TEIXEIRA, A. M.; LARREA-KILLINGER, C. Expansão e democratização do ensino superior na Bahia: a implantação da Universidade Federal do sul da Bahia e as expectativas dos alunos do ensino médio público. *Poiésis*, Tubarão. v.9, n.16, p. 399 – 417, Jul/Dez 2015. Disponible em: <https://pdfs.semanticscholar.org/6bc2/7bcd4ea5ba676fbdceffbe418035da52e90.pdf> DOI: <https://doi.org/10.19177/prppge.v9e162015399-417>. Acesso em: 2 abr. 2026.

GARCÍA DE FANELLI, A. M.; BROTO, A. S. Financiamiento estatal y expansión de las universidades nacionales argentinas: primeras dos décadas del siglo XXI. *Revista Argentina De Educación Superior*, (27), 176–194, 2023. Disponible em: <https://revistas.untref.edu.ar/index.php/raes/article/view/1748>. Acesso em: 2 abr. 2026.

GARCÍA, P. D. El derecho a la educación superior en América Latina: avances en su reconocimiento y desafíos. *Educación Superior y Sociedad*, 37 (1), 416–432, 2025. Disponible em:

<https://ess.iesalc.unesco.org/index.php/ess3/article/view/v37i1-sg-7> Acceso em: 2 abr. 2026. DOI: <https://doi.org/10.54674/ess.v37i1.1008>

GEDDA-MUÑOZ, R.; CARRASCO-BAHAMONDE, J.A. Inclusión y acceso en universidades chilenas: El caso de la Política de Gratuidad. *Educación Superior y Sociedad*, 35 (1), 365-395, 2023. Disponível em: <https://ess.iesalc.unesco.org/index.php/ess3/article/view/v35i1-sg-1> Acceso em: 2 abr. 2026. DOI: <https://doi.org/10.54674/ess.v35i1.630>

GIUDICE, J.; GONZÁLEZ, I. Educación superior en la región: heterogeneidades, desafíos y transformaciones. *Integración y Conocimiento*, 12(2), 188-210, 2023. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/integracionyconocimiento/article/view/42052>. Acceso em: 2 abr. 2026. DOI: <https://doi.org/10.61203/2347-0658.v12.n2.42052>

HIGH EDUCATION POLITIC OBSERVATORY / IESALC-UNESCO. Country Profiles. Acceso: 4 jun. 2026. <https://hepo.iesalc.unesco.org/pc/policy/selectcountry/cp/>

LABRAÑA, J.; BRUNNER, J. J. Transformación de la educación superior latinoamericana y su impacto en la idea de la universidad: Del acceso de élite a la masificación y universalización del acceso. *Perfiles educativos*, 44(176), 138-151. Epub, 2022. Disponível em: https://perfileseducativos.unam.mx/iisue_pe/index.php/perfiles/article/view/60539. Acceso em: 2 abr. 2026. DOI: <https://doi.org/10.22201/iisue.24486167e.2022.176.60539>

LÁZARO LORENTE, L. M. La UNESCO y los futuros de la educación superior hasta 2050. Por una ampliación del derecho a la educación que incluya a la educación superior. *Revista Española de Educación Comparada*, (41), pp. 271-280, 2022. Disponível em: <https://revistas.uned.es/index.php/REEC/article/view/33879>. Acceso em: 2 abr. 2026. DOI: <https://doi.org/10.5944/reec.41.2022.33879>

MARTÍNEZ-CORONA, J. I.; PALACIOS-ALMÓN, G. E.; OLIVA-GARZA, D. B. Guía para la revisión y el análisis documental: propuesta desde el enfoque investigativo. *Ra Ximhai*, 19(1). Enero – junio de 2023. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/121ggC3dwJyxvoJ-HJi1Q91hp5uU6wWGV/view>. Acceso em: 2 abr. 2026.

PARRA SANDOVAL, M.C.; TORRES NUÑEZ, L. *Educación Superior en Iberoamérica Informe 2016*. Informe nacional: Venezuela. CINDA-UNIVERSIA, 2016. Documento digital. Disponível em: <https://cinda.cl/wp-content/uploads/2019/01/educacion-superior-en-iberoamerica-informe-2016-informe-nacional-venezuela.pdf> Acceso em: 2 abr. 2026.

PARRA, O. *Los sistemas de acceso, normativas de permanencia, y estrategias de tutoría y retención de estudiantes de educación superior en Paraguay*. Informe Nacional. Proyecto ACCEDES. Asunción, 2012.

PARRINO, M.C. Deserción en el primer año universitario. Dificultades y logros. X Coloquio Internacional sobre Gestión Universitaria en América del Sur. Mar del Plata, Argentina, 2010.

RAMA, C. Educación Superior en Iberoamérica informe 2016. Informe nacional: Uruguay. CINDA-UNIVERSIA, Documento digital, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Jose-Brunner-3/publication/311583134_Educacion_Superior_en_Iberoamerica-

[Informe 2016/links/5850067f08aed95c250b7ada/Educacion-Superior-en-Iberoamerica-Informe-2016.pdf](#). Acesso em: 2 abr. 2026.

RAVENTÓS, F.; PRATS, E. Sociedad del conocimiento y globalización. Nuevos retos para la educación comparada. *Revista Española de Educación Comparada*, 20, 19–40, 2012. Disponível em: <https://revistas.uned.es/index.php/REEC/article/view/7592>. Acesso em: 2 abr. 2026. DOI: [10.5944/reec.20.2012.7592](https://doi.org/10.5944/reec.20.2012.7592)

RED ÍNDICES. Red Iberoamericana de Indicadores de Educación Superior. Indicadores por país. Acesso em: 4 jun. 2026. <https://www.redindices.org/indicadores-por-pais>

RENAUT, A. La Universidad frente a los desafíos de la democracia, *Temas y debates* 16, p. 153-161. diciembre 2008, Disponível em: <https://rephip.unr.edu.ar/server/api/core/bitstreams/96540676-19fd-41a4-a5f0-6fbe4d590937/content>. Acesso em: 2 abr. 2026.

RUIZ, G. R. Recomposición libertaria y derecho a la educación. *Espacios en blanco*, Ser. indagaciones, Tandil, v. 34, n. 2, p. 239-252, agosto 2024. Disponível em: <https://ojs2.fch.unicen.edu.ar/ojs-3.1.0/index.php/espacios-en-blanco/article/view/1982>. Acesso em: 2 abr. 2026. DOI: <https://doi.org/10.37177/unicen/eb34-412>

TAKAYANAGUI, A. ET AL. University social engagement: current trends in Latin America and the Caribbean at global/local universities. En: *HIGHER education in the world 6: towards a socially responsible university: balancing the global with local*. Girona: GUNi, 2017.

TORRES, S. Lo que pueden los derechos: universidad y política latinoamericana. En: BENENTE, Mauro. -compilador- *La universidad se pinta de pueblo*. Educación superior, democracia y derechos humanos. José C. Paz; EDUNPAZ, 2018.

TROW, M. Reflections on the Transition from Elite to Mass to Universal Access: Forms and phases of higher education in modern societies since WWII. En: James FOREST, J; Altbach, P. (eds.), *International Handbook of Higher Education*: Springer International Handbooks of Education, Dordrecht, Springer, 2007.

WEISE, C.; LAGUNA, J. L. La educación superior en la Región Andina: Bolivia, Perú y Ecuador. *Avaliação* (Campinas) [online]. 2008, vol.13, n.02, pp.425-450, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/6pRT7mzX5Lngd4XFSFspZsw/?lang=es>. Acesso em: 2 abr. 2026. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772008000200009>